



LEI N.º 1.415
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$
176.000,00 (CENTO E SETENTA E
SEIS MIL REAIS).

O Senhor **Antonio Roque Bálsamo**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.02 – Setor de Pessoal

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

02.03.03 – Setor de Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 3.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Departamento de Obras e Serviços

02.06.02 – Setor de Serviços Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 45.000,00

02.06.03 – Setor de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

02.06.07 – Setor de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Departamento de Saúde e Assistência

02.07.01 – Setor de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 176.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar no corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 07 de novembro de 2008.**


**Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


**Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete**